DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Compras 2
Adjudicação/Homologação 2
Adjudicação/Homologação 2
Atos Administrativos 4
Ata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 174, de 23 de março de 2026.

Dispensa o Estagiário Gabriel Marques Tebaldi.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 64/2026, de 23 de março de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **GABRIEL MARQUES TEBALDI**, Matrícula 120354, cursando Direito, junto a Procuradoria-Geral do Município/Cejusc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 23 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A. ASSINATURA: 18/03/2026. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no contrato com empresa especializada para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, em trecho da Rua Suécia, conforme celebração do Termo de Convenio nº 102065/2024 junto ao governo do estado de São Paulo, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como, artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2024 – Processo nº 135/2024 – Sistema de Registro de Preços nº 27/2024. VIGÊNCIA: Até 20 de março de 2027, a partir de 20 de março de 2026. Jales - SP, 18 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 114/2026. Dispensa Presencial nº. 73/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo placa DBS 1475, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). ASSINATURA: 19/03/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo placa DBS 1475, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 114/2025 Dispensa Presencial nº. 73/2025. Jales – SP, 19 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 110/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 70/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviços de soução de aplicação de HOTSPOT com fornecimento de link de internet, com fornecimento de todo equipamento necessário com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - WCONECT WIRELESS INFORMATICA LTDA,

CNPJ nº 12.925.847/0001-66. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: WCONECT WIRELESS INFORMATICA LTDA. VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de soução de aplicação de HOTSPOT com fornecimento de link de internet, com fornecimento de todo equipamento necessário com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 70/2026 - Processo nº 110/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 20 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 108/2026. Dispensa Presencial nº. 68/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.136.495/0001-01. VALOR: R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais). ASSINATURA: 23/03/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 108/2025 Dispensa Presencial nº. 68/2025. Jales – SP, 23 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 116/2026. Dispensa Presencial nº. 75/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de baterias para manutenção do veículo retroescavadeira JCB 2020, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: DOHO & DOHO LTDA inscrito no CNPJ nº 65.862.278/0001-13. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 23 março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: DOHO & DOHO LTDA inscrito no CNPJ nº 65.862.278/0001-13. VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). ASSINATURA: 23/03/2026 . OBJETO: "Aquisição de baterias para manutenção do veículo retroescavadeira JCB 2020, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal conforme Termo de Referência."MODALIDADE: Processo nº. 116/2025 Dispensa Presencial nº. 75/2025. Jales – SP, 23 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Atos Administrativos

Ata

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte seis (11/03/2026), atendendo ao Edital de Convocação n.º 004/2026 publicado no DOE no dia 06 do corrente mês de 2026, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 04, nº 3083, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, verificado o número de assinaturas pelo conselheiro presidente Higor Mariano Arco, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o cumprimento da ordem do dia. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente Higor Mariano Arco realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo - Ordem do Dia:**O conselheiro presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação n.º 004/2026, a ordem do dia foi mantida nos termos do edital sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro - Leitura de Correspondências Expedidas, Recebidas e suas Providências:** O Conselheiro Higor Mariano Arco efetuou a leitura das correspondências, a saber**: Das Correspondências Expedidas: Ofício nº 007/2026** solicita à ECCART, pedido formal de Aditamento do Termo de Parceria do projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento"; **Ofício nº 008/2026**, solicita á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jales, providências para verificar junto à Procuradoria Jurídica do Município, os procedimentos formais e legais que devem ser adotados em relação a postura institucional recomendada ao CMDCA quanto às medidas pertinentes envolvendo o Conselho Tutelar, e a condução de acompanhamento de uma demanda; **Ofício nº 009/2026** solicita à AACAJ, manifestar-se formalmente sobre o interesse em aditar o Termo de Parceria do projeto "Caminhos para o Saber"; **Ofício nº 010/2026** comunica à SACRA que o Termo de Parceria referente ao projeto "Mídia Ação" encerra-se em 14/07/2026, e solicita, que se houver interesse em aditar o mesmo, apresentar ofício requerendo; **Ofício nº011/26** comunica a APAE-Jales o encerramento da vigência em 10/08/2026 do Termo de Parceria do Serviço de Saúde Especializado (CeA) com DIM-TEA, e solicita manifestação formal de interesse no aditamento; **Ofício nº012/26** informa a **Secretaria Municipal de Saúde**, que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 11/03/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto **CIACA** – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente; **Ofício nº 013/2026** ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Jales, desligamento de Conselheira Tutelar Suplente, uma vez que finalizou a substituição de férias, conforme solicitação do ofício nº 143/26 do Conselho Tutelar; **Ofício nº 013A/2026** informa a **ECCART**, que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 08/04/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento"; **Ofício nº 014/2026** informa a **AACAJ** que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 13/05/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto "Caminhos para o Saber"; **Ofício nº 015/2026** informa a **SACRA** que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 10/06/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto "Mídia Ação"; **Ofício nº 016/2026** informa a APAE Jales que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 29/07/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto "Serviço de Saúde Especializado (CeA) com DIM-TEA"; **Ofício nº 017/2026** informa a AEEFEL, que a mesma terá 30 minutos durante a Sessão Plenária Ordinária - SPO do CMDCA de 12/08/2026 para apresentar panorama geral das ações desenvolvidas na execução do projeto "EEFEL CMDCA", ficou definido

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

em comum acordo entre as OSCs APAE e AEEFEL a troca das datas de suas apresentações. **Das Correspondências Recebidas: Prot. nº 013/2026** refere-se ao Oficio nº 143/2026, do Conselho Tutelar, que encaminha a frequência dos conselheiros municipais do período de 11/01/2026 a 10/02/2026 para apreciação e conhecimento e também solicitou o desligamento junto ao Departamento de Recursos Humanos, de Conselheira Tutelar Suplente que realizou substituição de férias. Foi feito ofício conforme solicitado; **Prot. nº 014/2026** - Oficio nº 121/2026 - 5ª Promotoria de Justiça de Jales, sobre representação apresentada pela APAFUJ, e já explanado na SPE de 19/02/26, requisitou-se informações que estão sendo providenciadas; **Prot. nº 015/2026** - Ofício Especial PGM - Procuradoria Geral do Município de Jales, refere-se ao procedimento do Ministério Público pela APAFUJ, que também já foi explanado na SPE de 19/02/26, na resposta encaminhada contém as informações solicitadas; **Prot. nº 016/2026** refere-se ao Ofício FMIJ nº 004/2026, Protocolo Geral 5406/2026, que encaminha balancete financeiro do Fundo Municipal da Infância e Juventude, do mês de janeiro de 2026, para apreciação e deliberação, o colegiado apreciou o documento enviado pelo coordenador do FMIJ e deliberou aprovando a execução orçamentária; **Prot. nº 017/2026** – Ofício nº 129/2026, por e-mail pelo Conselho Tutelar de Jales, encaminhou para ciência o Relatório dos Atendimentos realizados pelos Conselheiros Tutelares no mês de Janeiro de 2026; **Prot. nº 018/2026 –** Ofício nº 171/2026 refere-se ao encaminhamento de documentos e solicitação de renovação da inscrição do CREAS junto ao CMDCA. As Comissões de Análise de Documentos para Certificação de Entidades e de Visita realizarão os procedimentos necessários; **Prot. nº 019/2026** – Ofício nº 161/2026, informa sobre as ações do CRAS referentes às Campanhas de Proteção à Criança, ao Adolescente e Juventude; **Prot. nº 020/2026** – Ofício nº 38/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, informa sobre as ações frente as Campanhas de Proteção à Criança, Adolescente e Juventude; **Prot. nº 021/2026 –** Parecer Jurídico nº 57/2026-PGM-Jales, em resposta ao Ofício nº 036/26 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acompanhado pelo Ofício nº 008/26 – CMDCA, que solicita manifestação jurídica sobre procedimentos formais a serem adotados pelo CMDCA junto ao Conselho Tutelar, na condução de acompanhamento de uma demanda. Os documentos foram apreciados pelo colegiado e as orientações do Parecer Jurídico serão seguidas. **Prot. nº 022/2026** - Ofício FMIJ nº 006/2026, Protocolo Geral 5953/2026, coordenador do FMIJ, encaminha balancete financeiro do Fundo Municipal da Infância e Juventude, do mês de fevereiro de 2026, para apreciação e deliberação. Deste modo, foi analisado e o demonstrativo contábil aprovado pelo colegiado; **Prot. nº 023/2026 –** Ofício nº 022/26 ECCART, encaminha Plano de Trabalho do Projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento", com as adequações solicitadas pela Comissão de Análise de Planos de Trabalho, por meio de Oficio Especial; **Prot. nº 024/2026** – Ofício nº 146/2026 Conselho Tutelar, informa alteração de conselheiro para acompanhar o CMDCA; **Prot. nº 025/2026** – Ofício nº 140/2026, informa sobre as ações do CREAS referentes as Campanhas de Proteção à Criança e ao Adolescente; **Prot. nº 026/2026 -** Ofício nº 54/2026, informa sobre as ações da AACAJ referentes as Campanhas de Proteção à Criança e ao Adolescente; **Prot. nº 027/2026 –** Ofício nº 010/2026, Protocolo Geral nº 6378/2026, da APAFUJ, encaminha documentos e requer Registro da entidade no CMDCA. As Comissões de Análise de Documentos para Cadastramento de Entidades e de Visita realizarão os procedimentos necessários; **Prot nº 028/2026** e-mail recebido do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 09 de março de 2026, às 12h37, no endereço institucional do Conselho, documento de **caráter sigiloso,** consistente em **Termo de Decisão,** o qual determina a realização de **acompanhamento rigoroso de adolescente vítima de abuso.** Foi averiguado por esta presidência que o caso já se encontra **em acompanhamento pelo Conselho Tutelar**, órgão responsável pelas medidas de proteção e monitora-

mento da situação, nos termos da legislação vigente, bem como que a adolescente e seu núcleo familiar são referenciados e acompanhados pela equipe técnica do CREAS. Esta comunicação tem caráter **estritamente informativo**, e registrou-se apenas o recebimento do documento e a ciência quanto as providências já em andamento. **Item Quarto –Proposta de Convocação da 11ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente:** Considerando a Resolução nº 276/2025 CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com Tema Central: ***"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"***, cuja etapa nacional será realizada em outubro de 2027, e as Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026. O presidente deste Conselho, apresentou a proposta referente à 11ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Jales, enfatizando que participam do processo conferencial representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), composto por conselheiros e conselheiras dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros e conselheiras tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população, gestores de políticas públicas e, sobretudo, crianças e adolescentes. Deve ser garantido nas Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais, Estaduais, do Distrito Federal e Nacional o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade, em consonância com o que foi deliberado na 12ª CNDCA. Importante e necessário que os municípios constituam suas Comissões Organizadoras Municipais, assegurando, em sua composição, a participação de conselheiras e conselheiros governamentais e da sociedade civil. E deverá ser assegurado, nas delegações eleitas nas Conferências Municipais para as Conferências Estaduais, o percentual mínimo de 50% de crianças e/ou adolescentes, respeitada toda a sua diversidade. Dado que a Resolução nº 276/2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências, traz em seu Artigo 7º que as despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Nacional para Criança e do Adolescente e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, seguindo o mesmo alinhamento a 11ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jales, será custeada com recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude. O colegiado, após apreciar a proposta, aprovou e deliberou pela nomeação de comissão organizadora, sendo composta em caráter paritário pelos seguintes conselheiros: Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes (Poder público), Mariângela Nunes da Silva (Poder público), Ana Paula Moda (sociedade civil), Higor Mariano Arco (Sociedade civil), e propôs que a conferência seja realizada em novembro de 2026. **Item Quinto – Prestação de Contas do Projeto CIACA:** A explanação do projeto CIACA - Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente, foi realizada pelas senhoras Rubia Carla de Paula Pirani e Aline Alves de Oliveira; apresentaram o projeto, que teve início em 27/12/2022 com a Resolução nº 08/2022, e atualmente respaldado pelo Aditamento nº 03, Resolução nº 02/2025, no valor de R$ 1.562.812,62, vigência de 01/05/2025 a 30/05/2026, tendo como público alvo e objeto a oferta de atendimento em Saúde Mental por meio de equipe multidisciplinar à crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos com diagnósticos ou em investigações de transtornos mentais moderados, severos e persistentes, ou em uso de álcool e outras drogas, dentro da área de abrangência do município de Jales. Destacou-se que os primeiros anos de projeto, foi voltado mais para a implementação do mesmo, em termos de recursos financeiros e para as adequações das metas, obje-

to e objetivos às demandas reais, com o grande aumento de atendimentos de crianças e adolescentes com diagnóstico ou indicação de investigação para o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Desse modo, os atendimentos ganharam novos contornos, com maior abrangência e atuação ao atendimento de crianças e adolescentes autistas bem como, no importante e minucioso processo clínico e multidisciplinar de investigação do TEA, sobrepondo aos atendidos por abuso de álcool e outras drogas. Em 2024 e 2025 a meta de atendimentos era de 80 e 120 crianças e adolescentes, respectivamente. Contudo, em 2024 foram atendidas 142 crianças e adolescentes e em 2025, 110, por meio de avaliações médicas, ultrapassando as metas programadas inicialmente. Até fevereiro de 2026, foram realizados: 258 – Avaliações Médicas; 122 - Desligamentos, 116 – Acolhimentos que não foram identificados dentro dos critérios para atendimento no CIACA; 56 – Crianças e Adolescentes aguardam avaliação médica; 18 – Aguardam retorno ao tratamento após desligamento por faltas e 138 - Crianças e Adolescentes ativos em atendimentos semanais. Os Atendimentos na área de Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Educação Física, Serviço Social, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Musicalização, Artesanato, Psiquiatria, Psicologia e Técnico de Enfermagem, tem por finalidade acolher aos responsáveis pelas crianças e adolescentes para identificar os critérios de gravidade do quadro clínico e realizar avaliação médica psiquiátrica para elaborar o planejamento terapêutico; Atender crianças e adolescentes que se encontram na condição de uso e abuso do álcool e outras drogas, gerando atendimentos aos usuários e seu núcleo familiar, através de atividades terapêuticas, proporcionado-lhes tratamento, habilitação e ressocialização junto à família e à comunidade; Atender crianças e adolescentes com quadros moderados, severos e persistentes de diversos transtornos mentais, como depressão, transtorno de deficit de atenção, hiperatividade, TDAH, transtorno opositor desafiador - TOD, transtorno de aprendizagem, quadros ansiosos, dentre outros transtornos, realizando acompanhamento clínico e multidisciplinar. As atividades estão proporcionando o envolvimento do núcleo familiar no tratamento do paciente, a integração social, autonomia, melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos com a equipe, que torna o tratamento mais efetivo e prazeroso, e favorece o desenvolvimento de novas aptidões e habilidades singulares com ênfase na cognição, linguagem e sociabilidade, diminui a taxa de não adesão ao tratamento. Dessa forma, as terapias e oficinas do CIACA estão possibilitando minimizar e ou estabilizar o quadro clínico da criança/adolescente, sua reinserção social e/ou escolar, orientação parental e consolidar os vínculos familiares e comunitários. E, assim, fortalecer e intensificar a participação e a integralização de toda a rede de proteção do município. **Item Sexto - Parecer do Plano de Trabalho "IntegralMente"**: Foi apresentado pela conselheira Daniela, em nome da Comissão de Análise de Planos de Trabalho, o parecer referente à análise do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao projeto **"IntegralMente"**. Procedeu-se à leitura do parecer ao colegiado, bem como à exposição das considerações elaboradas pela Comissão. Na oportunidade, foi esclarecido que, por força do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e do art. 88, incisos II e IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente encontram-se vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente, competindo-lhes a gestão dos fundos e a fixação dos critérios de utilização de seus recursos, conforme plano de aplicação, nos termos do § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90. Ainda, foi consignado que o projeto apresentado possui elevada similaridade com o projeto já financiado pelo Fundo Municipal da Infância e Juventude, denominado **CIACA**, o que pode gerar sobreposição de ações e comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos. Destacou-se, também, a necessidade de observância às disposições normativas vigen-

tes, especialmente o disposto na **Seção IV - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo**, em seu art. 15, que estabelece que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada ao financiamento de ações governamentais e não-governamentais voltadas ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Diante desse cenário, ressaltou-se a necessidade de consideração do impacto financeiro do projeto junto ao Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, especialmente em relação aos demais projetos já pactuados. Foi ainda solicitado o encaminhamento de **plano detalhado de funcionamento do projeto CIACA**, contendo a descrição da equipe técnica responsável pela execução das atividades, a caracterização do público atendido, bem como a definição clara dos objetivos, metas e justificativa do serviço. Solicitou-se, igualmente, a apresentação do **quadro de recursos humanos**, com a devida especificação das funções desempenhadas, carga horária e respectivos salários. No que se refere ao projeto **"IntegralMente"**, foi requisitada a reapresentação do Plano de Trabalho de forma estruturada, contemplando: definição clara do público-alvo; quantitativo estimado de atendimento; objeto e objetivos específicos; justificativa devidamente fundamentada; metas mensuráveis; quadro de recursos humanos com respectivas funções, salários e carga horária; além de cronograma físico-financeiro de desembolso e a descrição dos mecanismos de monitoramento e avaliação. Ademais, foi solicitada a apresentação da continuidade do projeto **CIACA**, bem como do novo projeto proposto, para fins de análise comparativa, considerando a similaridade entre ambos, de modo a subsidiar melhor compreensão técnica pela Comissão e pelo colegiado. Após apreciação da matéria, o colegiado deliberou pela solicitação de ajustes no referido Plano de Trabalho, com maior clareza na identificação dos elementos inovadores ou complementares, bem como na efetiva diferenciação em relação ao projeto já existente, além da readequação dos valores propostos, de modo a garantir compatibilidade com a capacidade financeira do Fundo, sem prejuízo aos projetos em execução, assegurando, assim, a observância da política de proteção integral à criança e ao adolescente, onde após analise realizada pela comissão e ajustes necessários será encaminhado ao colegiado para deliberação. **Item Sétimo - Aditamento do Projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento:** A Comissão de Análise de Plano de Trabalho, composta pelas conselheiras Ana Paula M. Marques e Daniela C.M.O. Nunes, emitiu Parecer favorável ao Plano de Trabalho apresentado pela ECCART, que foi lido pela conselheira Daniela, acompanhado, analisado e na sequência, aprovado por unanimidade pelo colegiado o aditamento do Termo de Parceria entre o CMDCA e a ECCART - Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte para e execução do projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento", que tem como Público Alvo Crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, e objeto: 1. Oficinas de Teatro: 02 Turmas para Crianças de 07 a 09 anos; 2. Oficina de Teatro: 01 Turma para Crianças de 10 a 12 anos; 3. Oficinas de Teatro: 02 Turma para Adolescentes de 13 a 17 anos; 4. 01 Mostra artística dos trabalhos criados com os alunos das Oficinas; 5. Programação Artística: 10 apresentações de grupos ou companhias convidadas com temáticas específicas para a infância e juventude. Período de Execução de 12 meses, a partir da data do repasse da 1ª parcela; Valor Total de R$ 339.200,00 (Trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais) recurso proveniente do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ), conforme segue:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da despesa	Custeio

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Recursos humanos)	**R$ 211.200,00**
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Mostra Artística)	**R$ 30.000,00**
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Programação Artística)	**R$ 65.000,00**
Material permanente	**R$ 15.000,00**
Material de consumo	**R$ 18.000,00**
Total	**R$ 339.200,00**
Descrição de Contrapartida: Como contrapartida a entidade disponibilizará seus equipamentos para o desenvolvimento das atividades, bem como o acervo de livros e materiais pedagógicos e toda a estrutura física da Escola Livre de Teatro para que as atividades aconteçam.	

229 **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Cronograma de Desembolso em Reais (RECURSOS HUMANOS)			
1ª Parcela	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**
R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**
R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
9ª Parcela	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
Cronograma de Desembolso em Reais (CUSTEIO – MATERIAIS PERMANENTES / MATERIAIS DE CONSUMO / OUTROS)			
1ª Parcela	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**
R$ 16.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**
R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9ª Parcela	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Cronograma de Desembolso em Reais (MOSTRA ARTÍSTICA)			
4ª Parcela (única)	**Valor** R$ 30.000,00		
Cronograma de Desembolso em Reais (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)			
1ª Parcela	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**
R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**
R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
9ª Parcela	**10ª Parcela**	**-**	**-**
R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	**-**	**-**
Cronograma de Desembolso em Reais (GLOBAL)			
1ª Parcela	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**
R$ 40.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 55.600,00
5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**

R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00
9ª Parcela	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 19.100,00	R$ 19.100,00

Item Oitavo: Solicitação de Certificação da APAFUJ junto ao CMDCA: Foi apresentado e apreciado por todos os presentes o ofício que solicitou a certificação da entidade, bem como encaminhou documentos correlatos. Assim a Comissão de Análise de Documentos para Cadastramento de Entidades e de Visita, realizará os procedimentos necessários; **Item Nono - Assuntos Gerais:** O presidente destacou a importância de divulgar a mudança de endereço do CMDCA, que está atualmente situado a Rua 04, nº 3083, Centro – Jales-SP. Sugeriu-se ampliar a Comissão de Análise de Plano de Trabalho de forma paritária, ficando composta a partir de então pelos seguintes conselheiros: Ana Paula M. Marques, Daniela C. M. O. Nunes, Flaline Silva Neves e Idair Lopes Neto. De igual modo também foi ampliada a Comissão de Análise de Documentos e de Visita para emissão de registro e/ou renovação de certificado de inscrição no CMDCA, ficando constituída pelos conselheiros: Denise Roque da Silva, Gabriel Moraes Pivoto, Mariângela Nunes da Silva e Sirlei Lopes Barrientos. **Item Décimo - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro Higor Mariano Arco, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Mariângela Nunes da Silva Letícia Ferreira da Silva	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Wilter Guerzoni Gabriel Moraes Pivoto	A P
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Flaline Silva Neves	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte		Higor Mariano Arco	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	A
Consorcio intermunicipal do	T	Denise Roque da Silva	P

Noroeste Paulista **CORECA**			
PROJETO **AEEFEL**	S	Vilson Norberto Cassimiro	P

Presentes também estiveram os cidadãos Roseli Aparecida Bracero, Conselheira Tutelar, Jorciana Santana, representante da APAE, Aline Alves de Oliveira, Rubia Carla P. Pirani e Ana Alice F.C. Andreo, representando o CIACA, e Daniela Milhan Marques. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida. Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850
Assinado de forma digital por ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850
Dados: 2026.03.23 14:00:38 -03'00'

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 18/03/2026 14:11:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2026. DOE Ed._____.